FASE 2 — PARTICIPAÇÃO SOCIAL
PEÇA 5 — CERTIDÃO E QUADRO CRONOLÓGICO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2026

CERTIDÃO E QUADRO CRONOLÓGICO DA DOCUMENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL – PNAB

Em continuidade à instrução do Processo Administrativo nº. 01/2026 e ao Termo de Juntada e Certificação da Documentação de Participação Social, **CERTIFICO**, para fins de organização, identificação e rastreabilidade dos autos, que os documentos referentes à participação social relacionada à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB foram organizados segundo sua natureza e cronologia, preservando-se o conteúdo original produzido à época.

O presente quadro tem natureza exclusivamente documental e organizacional, destinando-se a facilitar a identificação dos registros que subsidiarão o posterior Relatório Técnico de Consolidação da Participação Social, não constituindo nova deliberação, reinterpretação ou alteração das manifestações anteriormente realizadas.

1. REGISTROS DE CONSULTAS CONSTANTES DO PAR

Conforme o Plano de Aplicação dos Recursos – PAR habilitado, encontram-se registradas as seguintes atividades presenciais relacionadas ao processo de consulta pública:

Data	Local/identificação constante do PAR	Registros de participação
12/05/2025	Rua Presidente Vargas, nº 149 – Centro	25
22/05/2025	Rua Presidente Vargas, nº 149 – Centro	10
03/06/2025	Centro Comunitário do Campo Redondo	16
05/06/2025	Casa da Cultura Liberato Torino	04
08/06/2025	Casa da Cultura	10
06/08/2025	Casa da Cultura	10

Total de registros de participação informados no PAR: 75.

Para fins de precisão documental, o quantitativo acima corresponde à soma dos registros informados para cada atividade, não sendo possível, exclusivamente a partir desse dado, afirmar tratar-se de 74 pessoas distintas, uma vez que o mesmo participante poderá ter comparecido a mais de uma atividade.

2. DOCUMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL E REGISTROS CORRELATOS

Além das consultas identificadas no PAR, integram a documentação de participação social e acompanhamento institucional os registros das reuniões do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC relacionados ao processo de estruturação, discussão, acompanhamento e aperfeiçoamento da política cultural e da execução da PNAB.

Para fins de organização cronológica, ficam identificados, entre os documentos disponíveis:

I – 13 de maio de 2025 – 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, contendo registros relativos à organização e recomposição do Conselho e à representação de segmentos da sociedade civil;

II – 24 de junho de 2025 – 2ª Reunião Ordinária, relacionada à composição e formalização do Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2025–2027;

III – 25 de junho de 2025 – 1ª Reunião Extraordinária, na qual foi apreciado o Regimento Interno do Conselho e discutida a periodicidade de suas reuniões;

IV – 28 de julho de 2025 – 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada conjuntamente com a 5ª Escuta Pública, contendo registros de discussão sobre a aplicação dos recursos da PNAB, integração entre áreas urbana e rural, circulação cultural, acesso às ações culturais e valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural;

V – 6 de agosto de 2025 – 4ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada conjuntamente com a 6ª Audiência/Escuta Pública, destinada à apresentação e discussão das propostas de aplicação dos recursos, valores e estratégias de execução;

VI – 25 de novembro de 2025 – 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, contendo, entre outros assuntos, avaliação dos procedimentos relacionados aos editais da

PNAB e discussão acerca do aprimoramento dos fluxos administrativos de elaboração, publicação e acompanhamento dos instrumentos de fomento.

3. CORRELAÇÃO DOCUMENTAL

Os registros acima serão considerados conjuntamente com as respectivas atas, listas de presença, registros de escutas, documentos comprobatórios e demais elementos existentes nos autos.

A simples inclusão de documento no presente quadro não significa que todo o seu conteúdo tenha servido diretamente à definição das ações do PAR, cabendo ao Relatório Técnico de Consolidação da Participação Social identificar, de forma fundamentada, quais manifestações guardam relação com cada ação, prioridade, valor ou estratégia posteriormente adotada.

Do mesmo modo, eventuais diferenças entre propostas apresentadas durante as atividades participativas e o conteúdo final do PAR habilitado serão registradas de maneira transparente na etapa de consolidação, sem alteração retroativa das atas ou documentos originários.

Certifico, por fim, que a presente organização tem por finalidade proporcionar visão cronológica e rastreável da documentação existente, permitindo que as etapas subsequentes da instrução administrativa sejam fundamentadas nos registros efetivamente produzidos.

Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Itamonte, 21 de outubro de 2026.

RAFAEL CAETANO ORDINE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo